

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2023

No dia 5 do mês de Maio do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.686.227/0001-70, com sede administrativa localizada na RUA JOSÉ FERNANDES DA SILVA, 28, bairro CENTRO, CEP nº. 12180-000, nesta cidade de Natividade da Serra/SP, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 258.880.848-40, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2023, Processo Licitatório nº. 47/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13060	A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA	50
10657	ALVES & CABRAL LTDA-EPP	
14463	DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2, 22, 23, 31, 51
14291	DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA	6, 8, 32, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 60
11241	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA	1, 58
11114	FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS	
14940	INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	
13651	KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	15, 29, 39, 47, 61, 4, 38
14926	NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOE	56, 59
8015	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO EIRELI	11, 14, 17, 18, 21, 24, 26, 30, 36, 40, 46, 57
11424	PLINIO HALBEN CORREA - EPP	3, 13
14941	R&V DISTRIBUIDORA LTDA	
14790	SERGIO AUGUSTO MATHIAS	5, 7, 9, 10, 12, 16, 19, 20, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 48, 49
13650	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	
11067	W.L. DE AQUINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA	31.794.085/0001-50	ADEMAR CESAR FERNAINÉ	206.686.008-53
ALVES & CABRAL LTDA-EPP	06.241.041/0001-56	FRANCISCA ILDELISSE ALVES	251.122.818-12
DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.006.621/0001-46	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	277.490.238-01
DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA	30.679.381/0001-48	ANTONIO FRANKLIN RITTON	040.454.158-58
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA	15.725.489/0001-36	FABRICIO DE RAMOS	274.304.668-69
FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS	04.252.148/0001-74	JOSE ILTON BARBOSA	019.300.968-44
INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	14.680.514/0001-40	WELLINGTON APARECIDO LOPES	379.912.968-57
KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	37.286.991/0001-20	MATHEUS GRANDGHAMP D AVILA O	232.365.738-05
NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOE	30.977.140/0001-85	BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO	080.906.188-04
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO EIRELI	04.013.164/0001-04	LUCAS VALÉRIO DE SOUZA	316.552.788-19
PLINIO HALBEN CORREA - EPP	13.888.279/0001-33	CARLOS EDUARDOFRANZ BUTZ	136.547.008-37
R&V DISTRIBUIDORA LTDA	41.519.626/0001-96	ANELIZE FRANCIELE DE LIMA TORRE	415.214.418-12
SERGIO AUGUSTO MATHIAS	44.925.721/0001-88	EWERTON ALEXANDRE CAETANO M.	138.314.388-97
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97	EDGAR PEREIRA SOUCHA	293.540.908-69
W.L. DE AQUINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM	05.776.595/0001-95	THIAGO COUTO DE AQUINO	380.771.078-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8015 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	DESINFETANTE líquido para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 5000ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	GL	BIOKRISS	2.000,000	6,5800	13.160,00
14	ESPONJA multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20mm, embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI	BAKANINHA	2.000,000	0,4200	840,00
17	GUARDANAPO confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 23,5 x 22 cm pacote 50x1, 100% de fibras celulósicas na cor branca, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote caixa com 30 pacotes	CX	WP	50,000	50,4000	2.520,00
18	LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral, fardo contendo 14 pacotes com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FD	ACOBOM	100,000	28,7000	2.870,00
21	LUSTRA-MOVEL, a base de ceras naturais, acao de secagem rapida, perfume suave. Embalagem: frasco plastico de 200 ml	UNI	FUZETO	300,000	2,8200	846,00
24	ODORIZADOR DE AR em spray, fragrância diversas. Embalagem com 360 ml.	UNI	BASTON	500,000	9,2600	4.630,00
26	PALHETINHA DE CAFÉ (Pct. Com 500 unidades)	PCT	GP	30,000	4,2000	126,00
30	PAPEL FILME Bobina - 45cm x 300mts	UNI	G.FILM	100,000	40,6000	4.060,00
36	SABÃO EM BARRA 200GR - embalagem com 5 unidades.	PCT	KRAKRA	500,000	8,4000	4.200,00
40	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR 35X50cm - BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 2,5KG OU 350 SACOS	BOB	RB	150,000	29,4000	4.410,00
46	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação caixa com 100 unidades	CX	ANADONA	160,000	8,4000	1.344,00
57	Borrifador/Pulverizador Spray gatilho 500ml	FRS	N.ERA	100,000	4,3400	434,00

Fornecedor: 11241 - FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem plástica de 5 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	GL	TRIUM	2.500,000	6,8900	17.225,00
58	Tapete Sanitizante 1,30mx90cm (entrada) - 1,00mX66cm (absorção de água)	UNI	KAPAZZI	50,000	232,9000	11.645,00

Fornecedor: 11424 - PLINIO HALBEN CORREA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL líquido, etílico hidratado a 92,8 grau INPM, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde (01 litro).	UNI	FACILITA	500,000	7,1800	3.590,00
13	Dispenser para sabonete/ álcool gel com reservatório; base e tampa frontal produzidas em plástico ABS, na cor branca; com visor frontal transparente que permita visualizar o nível do produto. Botão de acionamento frontal manual. Capacidade de 800 ml; acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Dimensão: 29cm x 12cm x 11cm aproximadamente.	UNI	VELOX	250,000	21,1500	5.287,50

Fornecedor: 13060 - A. C. F. FERNAINE COMERCIO & SERVICO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	VASSOURA com cerdas de pelo sintético, cabo de madeira, cepa 30.	UNI		100,000	6,9000	690,00

Fornecedor: 13651 - KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AVENTAL PARA COZINHA DE NAPA - BRANCO	UNI	PLASTCOR	200,000	9,1500	1.830,00
15	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 28 cm.	UNI	SL	500,000	1,2600	630,00
29	PAPEL ALUMÍNIO - BOBINA OU ROLO CONTENDO 7,5 METROS - 30cm x 7,5 mts.	RL	BRICO	500,000	3,7000	1.850,00
38	SABONETE cremoso suave e perolizado para utilização em saboneteira dosadora biodegradável não halergênico com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva doce, embalagem com 05 litros.	GL	M. CLEAN	500,000	10,9500	5.475,00
39	SABONETE LÍQUIDO, Caixa com 12 refil com 800 ml cada, Sabonete líquido viscoso, fragrância erva doce, grau cosmético, com grande poder de espuma, hidratação e nutrição, Bio degradável, evitando dermatites e ressecamento da pele. Em frasco plástico selado com 800 ml e ponta plástica antivazamento e antientupimento para saboneteira tipo dispenser. Cor: branca perolizada.	CX	TRILHA	50,000	81,9000	4.095,00
47	VASSOURA DE NYLON, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSO.	UNI	CAMPESTRE	500,000	7,1200	3.560,00
61	Dispenser para papel toalha interfolha, injetado em plástico ABS, fechadura em plástico ABS, com medidas aproximadas de 285x255x12mm com capacidade aproximada para 600 toalhas. Incluso Kit para fixação na parede com buchas e parafusos com superfície polida.	UNI	TRILHA	60,000	23,4600	1.407,60

Fornecedor: 14291 - DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE PISOS INCOLOR - 750ML	UNI	L LIMP	20,000	3,1500	63,00
8	COLOR PURO 5%, EMBALAGEM COM 5 LITROS	GL	CORDEX	2.000,000	10,3900	20.780,00
32	PAPEL INTERFOLHA - reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. A embalagem deveser conter a marca do fabricante, dimensao, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deveser estar em portugues.	FD	BONNO	2.000,000	8,7000	17.400,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona na espessura 03 (três) micras, embalados em pacotes plásticos com 100 (cem) unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	PCT	IMPÁCTO	300,000	16,3500	4.905,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade de 15 litros em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona na espessura 03 (três) micras, embalados em pacotes plásticos com 100 (cem) unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	PCT	IMPÁCTO	300,000	8,7000	2.610,00
45	TOALHA DE PAPEL, tipo folhas duplas, comprimento 22, Largura 20, cor branca, características adicionais com 120 folhas, pacote contendo 2 rolos	PCT	BELICHEF	1.000,000	4,2700	4.270,00

Fornecedor: 14291 - DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Detergente sanitizante em pó clorado para limpeza e desinfecção de frutas, legumes e verduras. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. Após diluição a solução deverá atingir uma concentração máxima de cloro de 200 PPM. Composição: agente alcalino cloretos, agente sanitizante dicloroisocianurato de sódio PH 1% 8,5-9,5 atua com 1gr por litro de água. Embalagem 1Kg	UNI	AUDAX	50,000	15,6800	784,00
53	Sabonete liquido 01 litro - válvula pump. Propriedades Físico-Químicas PH 100% : 5,5 - 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 - 1,018 g/cm³ Viscosidade: 2.500 - 5.000 CPs Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância.	Lt	MEGA AROM,	200,000	6,0000	1.200,00
54	Refil de álcool em gel 70% 800ml, líquido viscoso transparente, acondicionado em bolsa plástica.	UNI	TOPBELL	3.000,000	8,4400	25.320,00
55	Dispenser com reservatório para álcool em gel/sabonete líquido 1000ml	UNI	NOBRE	60,000	27,3600	1.641,60
60	Tapete Sanitizante 80x90cm (entrada) - 60X40cm (absorção de água)	UNI	KAPAZI	50,000	74,8500	3.742,50

Fornecedor: 14463 - DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALCOOL EM GEL, Etilico hidratado a 65 graus INPM, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde - 500gr.	UNI	SULMAR	2.000,000	5,0400	10.080,00
22	LUVA de borracha para limpeza forrada, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, cor verde, lubrificada com talco, embalada em saco plástico contendo 1 par. Tamanho GRANDE (G)	PCT	NOBRE	500,000	2,2800	1.140,00
23	Luva de borracha para limpeza forrada, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, cor verde, lubrificada com talco, embalada em saco plástico contendo 1 par. Tamanho MÉDIO (M)	PAR	NOBRE	700,000	2,2800	1.596,00
31	PAPEL HIGIENICO folha dupla picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, em fardos com 64 rolos.	FD	DELICATE	1.000,000	69,4500	69.450,00
51	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL - Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto.	Lt	SULMAR	3.000,000	5,9900	17.970,00

Fornecedor: 14790 - SERGIO AUGUSTO MATHIAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BALDE em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 10 litros, alça em aço zincado.	UNI	PRATIC	200,000	5,4000	1.080,00
7	CESTO COMUM, EM PLÁSTICO VAZADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 10 L.	UNI	FORME PLAS	60,000	3,2900	197,40
9	Copo para água, capacidade 180 ml, em polipropileno branco, com frisos e saliência na borda. Os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 25 sacos de 100 unidades, totalizando 2.500 copos.	CX	CRISTAL COF	500,000	99,0000	49.500,00
10	Copo para café, capacidade 50 ml, em polipropileno branco, com frisos e saliência na borda. Os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 50 sacos de 100 unidades, totalizando 5.000 copos.	CX	CRISTAL COF	15,000	116,4300	1.746,45

Fornecedor: 14790 - SERGIO AUGUSTO MATHIAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, 500ML - Descrição completa: testado dermatologicamente, sem glicerina, com bico dosador, Composição: tenso ativo aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contem tenso ativo biodegradável, caixa com 24 unidades. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / Anvisa. No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado autorização de Funcionamento do fabricante, Registro e/ou notificação do Produto junto a ANVISA, boletim técnico, FISPQ do produto e ainda laudo laboratorial de irritabilidade dérmica primária, além de cópia autenticada do comprovante de licença de funcionamento da empresa licitante, perante ao órgão sanitário local competente.	CX	SUPREMA	800,000	49,3900	39.512,00
16	FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	MÇ	FIATLUX	550,000	2,6500	1.457,50
19	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no minimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministerio da Saude.	FRS	LUAR	2.000,000	1,9300	3.860,00
20	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição Hidróxido de Amônio, Etanol, Alcalizante, Sequestrante, corante e água, aplicação limpeza de vidros, Frasco com 500ml	FRS	LUAR	150,000	2,3500	352,50
25	PÁ COLETORA DE LIXO material coletor plástico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 60, comprimento 25, largura 20, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°	UNI	YOMA	150,000	3,0000	450,00
27	PANO DE CHÃO XADREZ - em 90% algodão , tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas 65 x 40cm.	UNI	SAGA	2.500,000	2,1700	5.425,00
28	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 70 x 42 cm, na cor branca.	PCT	NATEXIL	1.000,000	1,9500	1.950,00
33	RODO 30 CM- CABO DE MADEIRA PLASTÍFICADA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, 2 BORRACHAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CABO EM ROSCA.	UNI	AMA PLAST	100,000	4,4000	440,00
34	RODO 60 CM- CABO DE MADEIRA PLASTÍFICADA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, 2 BORRACHAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CABO EM ROSCA.	UNI	AMA PLAST	200,000	6,6500	1.330,00
35	RODO 40 CM- CABO DE MADEIRA PLASTÍFICADA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, 2 BORRACHAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CABO EM ROSCA.	UNI	AMA PLAST	200,000	4,9800	996,00
37	SABÃO EM PÓ 01 QUILO - Sabão em pó, biodegradável, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, braqueador opitoco, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil Benzeno, sulfonato de sódio, contem tensoativo biodegradável, com reduzido teor de fosfato; embalagem plástica com 01 kg . Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde / ANVISA. * No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado Registro e/ ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, boletim técnico e FISPQ do produto e a cópia autenticada do comprovante de licença de funcionamento da empresa licitante, perante ao órgão sanitário local competente.	PCT	ARYES	1.500,000	4,1200	6.180,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 100 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona na espessura 03 (três) micras, embalados em pacotes plásticos com 100 (cem) unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	PCT	EMBALIXO	1.000,000	33,1500	33.150,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO capacidade 30 litros, em polietileno de alta densidade, na cor preta, reforçado sem sanfona na espessura 03 (três) micras, embalados em pacotes plásticos com 100 (cem) unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	PCT	EXTRUSA	300,000	11,7600	3.528,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6 COM CHAPA DE AÇO, TIPO LEQUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM.	UNI	SAN MARTIN	100,000	9,6000	960,00

Fornecedor: 14790 - SERGIO AUGUSTO MATHIAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO E CERDAS DE NYLON, FORMATO CÔNICO; MEDIDA DO CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM.	UNI	SAN MARTIN	70,000	4,6000	322,00

Fornecedor: 14926 - NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Frasco confeccionado em PET para álcool em gel com valvula pump - 500ml	FRS	RM	200,000	4,0000	800,00
59	Tapete Sanitizante 1,00mx70cm (entrada) - 80x60cm (absorção de água)	UNI	KPAZI	30,000	115,0000	3.450,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natividade da Serra para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natividade da Serra, 5 de Maio de 2023.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA	CNPJ: 31.794.085/0001-50	_____
ALVES & CABRAL LTDA-EPP	CNPJ: 06.241.041/0001-56	_____
DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 47.006.621/0001-46	_____
DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA	CNPJ: 30.679.381/0001-48	_____
FABRÍCIO DE RAMOS & CIA. LTDA	CNPJ: 15.725.489/0001-36	_____
FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS	CNPJ: 04.252.148/0001-74	_____
INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP	CNPJ: 14.680.514/0001-40	_____
KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	CNPJ: 37.286.991/0001-20	_____
NINE DIGITAL BANK - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUCOE	CNPJ: 30.977.140/0001-85	_____
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO EIRELI	CNPJ: 04.013.164/0001-04	_____
PLÍNIO HALBEN CORREA - EPP	CNPJ: 13.888.279/0001-33	_____
R&V DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 41.519.626/0001-96	_____
SERGIO AUGUSTO MATHIAS	CNPJ: 44.925.721/0001-88	_____
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	CNPJ: 20.306.488/0001-97	_____
W.L. DE AQUINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM	CNPJ: 05.776.595/0001-95	_____